



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PARECER

PROPOSIÇÃO: OFÍCIO Nº 74/2023-GP-TCE/AM

PROPONENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

RELATOR: DEPUTADO ADJUTO AFONSO

Aprova a Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao exercício de 2022.

DEPUTADO ESTADUAL
ADJUTO
Afonso

1. RELATÓRIO

Trata-se da **Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas do Amazonas, referente ao exercício de 2022**, apresentada a essa Augusta Casa Legislativa por meio do **OFÍCIO Nº 74/2023-GP-TCE/AM**, datado em 23/03/2023, obedecendo ao que preconizam os Art. 41 da Constituição Estadual¹ e Art. 141, §§ 1º e 2º da Lei nº 2.423/1996².

¹ Art. 41. O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas prestará contas anualmente de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas no prazo de sessenta dias, a contar da abertura da sessão legislativa do ano seguinte ao último exercício financeiro findo, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, observados os demais preceitos legais. (Redação da EC 52/2005).

² Art. 141. A fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado será exercida pela Assembleia Legislativa, na forma definida em seu Regimento. § 1º - O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa,

Av Mário Ypiranga Monteiro, 3950
Parque 10 de Novembro, Manaus, AM
CEP 69.050-030
Fone: 3183-4330 - CAE
3183-4401 - Gabinete

DEPUTADO ESTADUAL
ADJUTO
Afonso





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

A Prestação de Contas demonstra a atribuição do órgão supracitado, exercida por intermédio de seu corpo deliberativo (Tribunal Pleno e 1ª e 2ª Câmaras), Ministério Público junto ao Egrégio Tribunal de Contas, Secretaria Geral de Administração, Secretaria Geral do Controle Externo, Corregedoria, Ouvidoria e demais setores.

Atinente a prestação de contas em si, observa-se os parâmetros relacionados à gestão econômica, contábil e financeira, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Em 19/05/2023 chega à Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Amazonas, oportunidade em que avoco a relatoria da matéria para análise e emissão de parecer, nos moldes regimentais.

Nesse sentido, é o simples relatório.

Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente iniciativa dispõe sobre a Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas do Amazonas, referente ao exercício de 2022.

Observa-se, a priori, que o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM é uma instituição ligada ao Poder Legislativo e que possui competência definida pela Constituição do Estado, nesse sentido atua para auxiliar o efetivo exercício de controle externo da Administração Pública, conforme se compreende pela inteligência do Art. 40 c/c 127 da C.E, vejamos:

Art. 40. O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

[...]

trimestral e anualmente, relatório de suas atividades. § 2º - No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.

Av Mário Ypiranga Monteiro, 3950
Parque 10 de Novembro, Manaus, AM
CEP 69.050-030
Fone: 3183-4330 - CAE
3183-4401 - Gabinete

DEPUTADO ESTADUAL
ADJUTO
Afonso





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Art. 127. O controle externo das contas dos Municípios será exercido pelas Câmaras Municipais, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado. (Redação da EC 15/1995)

Nesse contexto cabe ao TCE/AM apresentar relatório de atividades trimestral e anual a essa Augusta Casa, que possui competência exclusiva para apreciar e julgar os relatórios e prestações de contas daquela instituição, esses instrumentos servem como parâmetro para avaliar a gestão dos órgãos, senão, vejamos o que assegura a Constituição Estadual:

Art. 39. [...]

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou Município respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Art. 41. O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas prestará contas anualmente de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas no prazo de sessenta dias, a contar da abertura da sessão legislativa do ano seguinte ao último exercício financeiro findo, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, observados os demais preceitos legais.

Art.127. [...]

§ 1º O Tribunal de Contas do Estado encaminhará, trimestralmente e anualmente, relatório de suas atividades à Assembleia Legislativa.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Outrossim, apesar da Constituição Estadual expressar a obrigação de prestar contas e o dever de analisá-las por parte da Assembleia Legislativa, a Lei nº 2.423/1996 que trata da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em seu Art. 141, §§ 1º e 2º, também nos assegura acerca do referido instrumento, vejamos:

Art. 141. [...]

§ 1º - O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º - No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.

Nesse diapasão, registre-se que, nas palavras do próprio Conselheiro-Presidente do TCE/AM, a prestação de contas: *“objetiva não apenas cumprir a legislação constitucional, mas sobretudo, tornar o processo de controle externo das contas públicas mais transparente e eficaz”*.

Portanto, vencida a discussão inicial a respeito das competências, esmiuçarei sobre a Prestação de Contas em si. Conforme demonstrado a esse Poder, constam em anexos ao relatório os seguintes documentos:

1. Relatório sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Exercício 2022;
2. Publicações do Relatório de Gestão Fiscal;
3. Demonstrativo dos Créditos Orçamentários Autorizados;
4. Transferências de Duodécimos Recebidas;
5. Transferências entre Contas de mesma Unidade Gestora – Recebido;
6. Receitas Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2);
7. Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2);





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

8. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11);
9. Balanço Orçamentário (Anexo 12);
10. Balanço Financeiro (Anexo 13);
11. Conciliações e Extratos Bancários do mês de dezembro/2022 das Contas nº 416.421-0, 82.884-P e 52.880-3 - Bradesco S/A; Contas nº 2018-1 e 71.022-6 - Caixa Econômica Federal;
12. Demonstrativo dos Valores Restituíveis (Balancete);
13. Restos a Pagar Não Processados de 2021 pagos no Exercício de 2022;
14. Demonstrativo de Inscrição em Restos a Pagar do Exercício de 2022;
15. Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17);
16. Balanço Patrimonial (Anexo 14);
17. Demonstrações das Variações Patrimoniais (Anexo 15);
18. Adiantamentos Concedidos a Comprovar;
19. Movimentação Intergestora;
20. Prestação de Contas do Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE
21. Parecer nº 01/2023 e Parecer 02/2023, do Controle Interno deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
22. Memorando 64/2023/SEGER/GP.

No que se refere ao Relatório sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2022, os créditos orçamentários destinados à Unidade Gestora 02101- Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para o exercício de 2022 totalizaram em R\$ 355.758.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil reais). Esse valor corresponde ao que dispõe o art. 5º, inciso III, da Lei nº 5.558 de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, que estabeleceu como limite o percentual de 3,4% sobre a Receita Tributária Líquida do Estado estimada no valor de R\$ 10.460.518.000,00.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Destaca-se que para a execução do Orçamento Fiscal foi alocada a importância de R\$ 247.908.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, novecentos e oito mil reais) e para o Orçamento da Seguridade Social R\$ 107.850.000,00 (cento e sete milhões oitocentos e cinquenta mil reais). A seguir será exposto quadro de crédito fixado por programa (distribuídos nos Programas, Atividades e Projetos do TCE)

CRÉDITO FIXADO POR PROGRAMA: R\$ 355.758.000,00

PROGRAMA: 0056 - CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS		286.607.000,00
ATIVIDADES E PROJETOS		
01.032.0056.2055	FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (FONTE 100)	1.950.000,00
01.032.0056.1563	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DO TCE-AM (FONTE 100)	1.000,00
01.061.0056.1555	AMPLIAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DO TCE-AM (FONTE 100)	1.000,00
01.122.0056.2126	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (FONTE 100)	188.086.000,00
01.122.0056.2466	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (FONTES 100 E 285)	53.569.000,00
01.126.0056.2056	DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLES INFORMATIZADOS (FONTE 100)	2.500.000,00
01.128.0056.2093	ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO TCE (FONTE 100)	1.300.000,00
01.302.0056.2057	ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES (FONTE 100)	23.400.000,00
01.331.0056.2058	AMPARO AO SERVIDOR DO TCE (FONTE 100)	15.800.000,00
PROGRAMA: 3287 - PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV		500.000,00
ATIVIDADES E PROJETOS		
01.122.3287.2516	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FONTE 100)	500.000,00
PROGRAMA: 0002 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO		68.650.000,00
ATIVIDADES E PROJETOS		
01.272.0002.0001	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS (FONTE 100)	68.650.000,00
PROGRAMA: 0003 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00
ATIVIDADES E PROJETOS		
28.846.0003.0023	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (FONTE 100)	1.000,00
TOTAL		355.758.000,00



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Foram acrescidos Créditos Suplementares no total de R\$ 2.279.377,28 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

CRÉDITO FIXADO X CRÉDITO AUTORIZADO POR PROGRAMA

PROGRAMA	CRÉDITO		VARIÇÃO	
	FIXADO	AUTORIZADO	VALOR	%
01.032.0056.2055 FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	1.950.000,00	1.703.469,21	-246.530,79	-12,64
01.032.0056.1563 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DO TCE-AM	1.000,00	0,00	-1.000,00	-100,00
01.061.0056.1555 AMPLIAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DO TCE-AM	1.000,00	0,00	-1.000,00	-100,00
01.122.0056.2126 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.086.000,00	194.057.610,27	5.971.610,27	3,17
01.122.0056.2466 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	53.569.000,00	52.440.824,91	-1.128.175,09	-2,11
01.126.0056.2056 DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLES INFORMATIZADOS	2.500.000,00	2.030.723,36	-469.276,64	-18,77
01.128.0056.2093 ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO TCE	1.300.000,00	1.510.431,56	210.431,56	16,19
01.302.0056.2057 ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES	23.400.000,00	21.921.610,92	-1.478.389,08	-6,32
01.331.0056.2058 AMPARO AO SERVIDOR DO TCE	15.800.000,00	25.584.808,05	9.784.808,05	61,93
01.122.3287.2516 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV	500.000,00	435.716,46	-64.283,54	-12,84
01.272.0002.0001 ENCARGOS COM PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS	68.650.000,00	58.352.182,54	-10.297.817,46	-15,00
28.846.0003.0023 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	1.000,00	0,00	-1.000,00	-100,00
TOTAL	355.758.000,00	358.037.377,28	2.279.377,28	0,64

A movimentação financeira das Receitas Orçamentárias do exercício de 2022 está demonstrada conforme exporei adiante:

RECEITA REALIZADA	VALOR (R\$)
Aluguéis	18.980,67
Remuneração de Depósitos Bancários	12.094.588,39
Receitas de Bens Móveis Alienados	54.400,00
Demais Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	31.271,94
Restituições Descontadas em Folha	450.874,91
TOTAL	12.650.115,91

Av Mário Ypiranga Monteiro, 3950
Parque 10 de Novembro, Manaus, AM
CEP 69.050-030
Fone: 3183-4330 - CAE
3183-4401 - Gabinete

DEPUTADO ESTADUAL
ADJUTO
Afonso



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Nos Recebimentos Extraorçamentários destaco as Inscrições em Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 64.061.072,39 (sessenta e quatro milhões, sessenta e um mil, setenta e dois reais e trinta e nove centavos) Restos a Pagar Processados no valor de R\$1.121.802,94 (um milhão, cento e vinte e um mil, oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos). Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no total de R\$ 65.464.709,03 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e nove reais e três centavos). Adiantamentos Concedidos no valor de R\$ 286.731,58 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), totalizando os recebimentos extraorçamentários em R\$ 130.934.315,94 (cento e trinta milhões, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

As despesas empenhadas à conta dos Créditos Autorizados importaram em R\$ 357.941.398,45 (trezentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). Deste valor foi liquidada a quantia de R\$ 293.880.326,06 (novecentos e noventa e três milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e vinte e seis reais e seis centavos) dos quais foram pagos R\$ 292.287.473,80 (duzentos e noventa e dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), conforme quadro a seguir:

EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA		CRÉDITO AUTORIZADO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
01.032.0056.2055	FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (FONTE 100)	1.703.469,21	1.701.314,21	1.701.314,21	1.701.314,21
01.122.0056.2126	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (FONTE 100)	194.057.610,27	194.057.610,27	168.008.563,93	166.476.786,96
01.122.0056.2466	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (FONTES 100 E 285)	52.440.824,91	52.352.885,47	48.619.753,35	48.559.730,06
01.126.0056.2056	DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLES INFORMATIZADOS (FONTE 100)	2.030.723,36	2.030.723,36	1.595.148,69	1.595.148,69
01.128.0056.2093	ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO TCE (FONTE 100)	1.510.431,56	1.510.431,56	1.150.861,56	1.149.809,56
01.302.0056.2057	ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES (FONTE 100)	21.921.610,92	21.921.610,86	21.236.714,01	21.236.714,01
01.331.0056.2058	AMPARO AO SERVIDOR DO TCE (FONTE 100)	25.584.808,05	25.584.808,05	25.584.808,05	25.584.808,05
01.122.3287.2516	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FONTE 100)	435.716,46	435.716,46	435.716,46	435.716,46
01.272.0002.0001	ENCARGOS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS (FONTE 100)	58.352.182,54	58.346.298,21	25.547.445,80	25.547.445,80
TOTAL		358.037.377,28	357.941.398,45	293.880.326,06	292.287.473,80

Av Mário Ypiranga Monteiro, 3950
Parque 10 de Novembro, Manaus, AM
CEP 69.050-030
Fone: 3183-4330 - CAE
3183-4401 - Gabinete

DEPUTADO ESTADUAL
ADJUTO
Afonso



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Nos Pagamentos Extraorçamentários destacamos os Restos a Pagar Não Processados, oriundos do exercício de 2021, no valor R\$ 70.146.146,60 (setenta milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados de R\$ 64.899.691,71 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e um centavos). Adiantamentos Concedidos no valor de R\$ 286.731,58 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), totalizando os pagamentos extraorçamentários em R\$ 135.332.569,89 (cento e trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Assim, sinteticamente, a movimentação contábil do exercício de 2022, está representada pelos seguintes lançamentos, expostos a seguir:

INGRESSOS	
Saldo Bancário do Exercício Anterior	78.642.903,89
Receita Orçamentária	12.650.115,91
Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária	404.103.322,09
Transferências Financeiras Recebidas Indep. da Exec. Orçamentária	11.712.388,18
Recebimentos Extraorçamentários	130.934.315,94
TOTAL	638.043.046,01
DISPÊNDIOS	
Despesa Orçamentária	357.941.398,45
Transf. Concedidas para Cobertura do Déficit Financeiro do RPPS	54.300.104,76
Transferências Financeiras Concedidas Indep. Exec. Orçamentária	11.712.388,18
Pagamentos Extraorçamentários	135.332.569,89
Saldo Bancário para o Exercício Seguinte	78.756.584,73
TOTAL	638.043.046,01

Portanto, no que se refere à transparência demonstrada por meio da Prestação de Contas orçamentária e financeira do TCE/AM, no exercício de 2022, observei que há equilíbrio orçamentário entre receita e despesa de acordo com as contas apresentadas no Relatório do Tribunal de Contas do Estado em 2021. Desta maneira a Egrégia Corte de





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Contas está em conformidade com as imposições normativas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

De todo o exposto, atinente ao que me compete analisar na Comissão de Assuntos Econômicos, estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe em consonância com as normas constitucionais e regimentais, manifesto voto pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente o exercício de 2022.

É o parecer.

S.R. COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS. Manaus, em 03 de agosto de 2023.

DEPUTADO ESTADUAL
ADJUTO AFONSO
DEPUTADO ESTADUAL
RELATOR





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2023

Aprova a Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente o exercício de 2022.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, §2º, inciso V, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º. Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente o exercício de 2022.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

ADJUTO RODRIGUES AFONSO
DEPUTADO ESTADUAL – UNIÃO BRASIL
Presidente

DRA MAYARA PINHEIRO
DEPUTADA ESTADUAL – REPUBLICANOS
Vice - Presidente

ALESSANDRA CAMPELO
DEPUTADA ESTADUAL – PSC
Membro

DR GEORGE
DEPUTADO ESTADUAL – UNIÃO BRASIL
Membro

JOÃO LUIZ
DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS
Membro

ROZENHA
DEPUTADO ESTADUAL – PMB
Membro

WILKER BARRETO
DEPUTADO ESTADUAL – CIDADANIA
Membro

Av Mário Ypiranga Monteiro, 3950
Parque 10 de Novembro, Manaus, AM
CEP 69.050-030
Fone: 3183-4330 - CAE
3183-4401 - Gabinete

DEPUTADO ESTADUAL
ADJUTO
Afonso



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

FELIPE SOUZA
DEPUTADO ESTADUAL – PATRIOTA
1º Suplente

SINÉSIO CAMPOS
DEPUTADO ESTADUAL – PT
2º Suplente

CABO MACIEL
DEPUTADO ESTADUAL – PL
3º Suplente

DEPUTADO ESTADUAL
ADJUTO
Afonso





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 08/08/2023 11:09:24
ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 08/08/2023 11:02:30
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 08/08/2023 10:37:21
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 08/08/2023 10:24:15

